



**ATA N.º 08/2013**

**Data da reunião ordinária: 15/04/2013**

**Início da reunião: 10 h e 30 m**

**Fim da reunião: 11 h e 10 m**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Fernando José Gomes Rodrigues

**Vereadores:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Adelino Augusto Santos Bernardo

José Duarte Crespo Gonçalves

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Nuno Vaz Ribeiro

**Cargo:** Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



**ATA N.º 8****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 15 de abril de 2013.**

No dia quinze de abril de dois mil e treze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo e Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia onze de abril do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. \_\_\_\_\_

I  
**ATAS**

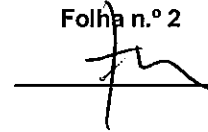
**1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO SETE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA UM DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE.** \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, em virtude de ter estado ausente dessa reunião, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador do Partido Social Democrata, eleito na lista da coligação "Amar Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, relativamente à aludida ata, no que concerne ao assunto agendado fora da ordem do dia, atinente ao processo-crime movido pelo Senhor Presidente da Câmara contra o Sr. Carvalho de Moura, disse que a respetiva declaração de voto não traduziu, na íntegra, o fundamento do respetivo voto de abstenção então expresso. \_\_\_\_

Disse que se tinha abtido entender que a questão tem aparência de ser de foro pessoal e que nenhum dos intervenientes pode reclamar ter tido um comportamento exemplar. \_\_\_\_\_

Disse, também, que a circunstância de se estar a participar criminalmente de alguém que decidiu intervir numa sessão da Assembleia Municipal, no período destinado ao público, pode ser interpretado como um sinal "antidemocrático", pois pode condicionar, de alguma forma, futuras intervenções nesse órgão. \_\_\_\_\_



Por último disse que os intervenientes em qualquer espaço de exercício dos direitos de cidadania, como é a Assembleia Municipal, tem de ser feita com correção e urbanidade. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, relativamente a estas considerações, disse o seguinte: \_\_\_\_\_

“Vocês têm medo do Professor Carvalho de Moura, por isso é que têm tantos cuidados em explicar a vossa votação, quando é claro que a intervenção dele não é em qualquer lugar mas sim na Assembleia Municipal, com a qual revelou falta de consideração e respeito pelos eleitos locais presentes e ofendeu o Presidente da Câmara Municipal de Montalegre e não o cidadão Fernando Rodrigues. \_\_\_\_\_

A vossa atitude é ridícula e revela a atitude de subserviência e de “lambe-botas” e significa a falta de respeito e consideração pelo cargo e função de Presidente da Câmara. Compreendo que lhe tenham medo pelas críticas que ele lhes fez e que precisem dele. Rendam-lhe vassalagem. Mas era expectável outra postura e atitude, pois está em causa o exercício da nobre função de eleito local e não qualquer disputa partidária. \_\_\_\_\_

## II

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO RELATIVO AO LOTE N.º 46 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE. \_

O Senhor Vereador do Partido Social Democrata, eleito na lista da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, pediu a palavra para solicitar informação relativa ao lote n.º 46 do loteamento industrial de Montalegre, designadamente se a situação jurídico-patrimonial a favor de terceiro já se encontra definida, ou, pelo contrário, existe reserva a favor de algum interessado e, em caso afirmativo, quais os pressupostos dessa decisão e respetiva data. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara disse que daria instruções aos serviços municipais competentes para efeitos de recolha da informação solicitada, a fim de que fosse disponibilizada ao Senhor Vereador, se possível na próxima reunião do executivo municipal. \_\_\_\_

## III

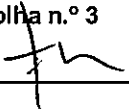
### INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

## IV

### ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

3.1 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E ECOMUSEU – ASSOCIAÇÃO DE BARROSO. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do protocolo mencionado supra, no qual se encontram identificadas as partes signatárias, as respetivas obrigações contratuais,



disposições gerais e validade do mesmo – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquivará cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 2* –.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do aludido protocolo, bem como legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de formalização do aludido protocolo, arquivo do original e envio de uma cópia para o Departamento de Administração Geral e Finanças (DAGF), conforme norma de controlo interno. \_\_\_\_\_

### **3.2 – MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E ECOMUSEU – ASSOCIAÇÃO DE BARROSO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do protocolo mencionado supra, no qual se encontram identificadas as partes signatárias, as respetivas obrigações contratuais, disposições gerais e validade do mesmo – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquivará cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 3* –.

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1042, datado de 09.04.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 4*. \_\_\_\_\_

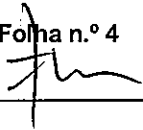
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do aludido protocolo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o município de Montalegre, para o ano de 2013, no valor de € 8.740,49 (oito mil, setecentos e quarenta euros e quarenta e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

A Câmara deliberou ainda, igualmente por unanimidade, legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, logo que outorgado o protocolo em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de formalização do aludido protocolo, arquivo do original e envio de uma cópia para o Departamento de Administração Geral e Finanças (DAGF), conforme norma de controlo interno. \_\_\_\_\_

### **3.3 – MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E CENTRO DE GESTÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA DO BARROSO.** \_\_\_\_\_



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do protocolo mencionado supra, no qual se encontram identificadas as partes signatárias, as respetivas obrigações contratuais, disposições gerais e validade do mesmo – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 5* –.

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1044, datado de 09.04.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 6*. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do aludido protocolo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o município de Montalegre, para o ano de 2013, no valor de € 3.016,35 (três mil, dezasseis euros e trinta e cinco cêntimos). \_\_\_\_\_

A Câmara deliberou ainda, igualmente por unanimidade, legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, logo que outorgado o protocolo em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. \_\_\_\_\_

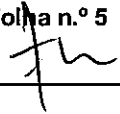
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de formalização do aludido protocolo, arquivo do original e envio de uma cópia para o Departamento de Administração Geral e Finanças (DAGF), conforme norma de controlo interno. \_\_\_\_\_

#### **3.4 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O JARDIM ZOOLOGICO E DE ACLIMAÇÃO EM PORTUGAL S.A. E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do protocolo mencionado supra, no qual se encontram identificadas as partes signatárias, as respetivas obrigações contratuais, disposições gerais e validade do mesmo – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 7* –.

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1045, datado de 09.04.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 8*. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do aludido protocolo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os



correspondentes encargos financeiros para o município de Montalegre, para o ano de 2013, no valor de € 1.567,50 (mil, quinhentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos). \_\_\_\_\_

A Câmara deliberou ainda, igualmente por unanimidade, legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, logo que outorgado o protocolo em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de formalização do aludido protocolo, arquivo do original e envio de uma cópia para o Departamento de Administração Geral e Finanças (DAGF), conforme norma de controlo interno. \_\_\_\_\_

**3.5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TIRO DESPORTIVO SENHORA DO PRANTO PARA PARTICIPAR NO CAMPEONATO INTER-REGIONAL/NORTE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 1.000,00, destinado à participação no campeonato inter-regional do norte de tiro desportivo, formulado pela direção da Associação Recreativa e Cultural de Tiro Desportivo Senhora do Pranto, com o NIPC 510 607 705, com sede em Salto, concelho de Montalegre, através de requerimento registado sob a referência CMM001975/13/abril/2013 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9* –. \_\_\_\_\_

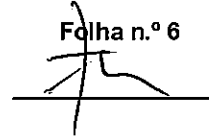
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM.”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1055, datado de 10.04.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 10*. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.000,00 (mil euros), a favor da Associação Recreativa e Cultural de Tiro Desportivo Senhora do Pranto, deste concelho, destinado à finalidade constante do respetivo pedido. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. \_\_\_\_\_

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à aludida associação. \_\_\_\_\_



### 3.6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VILA DA PONTE PARA BENEFICIAÇÃO DA EM DE VILA DA PONTE A BUSTELO.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 9.971,95, destinado à beneficiação da EM de Vila da Ponte a Bustelo, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vila da Ponte, através de requerimento registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM002249/13/abril/11, o qual capeava orçamento elaborado por empreiteiro de obras públicas – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 11 e 12* –.

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À reunião do executivo municipal.”.

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1062, datado de 10.04.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 13*.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 9.971,95 (nove mil, novecentos e setenta e um euros e noventa e cinco cêntimos), a favor da freguesia de Vila da Ponte, deste concelho, destinado à beneficiação da EM de Vila da Ponte a Bustelo.

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de freguesia de Vila da Ponte.

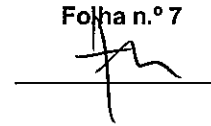
### 3.7 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MEIXEDO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA FREGUESIA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 27.932,20 destinado à execução de arruamentos na freguesia de Meixedo, deste concelho, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM002250/13/abril/11, o qual capeava orçamento elaborado por empreiteiro – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 14 e 15* –.

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À C.M. para apoiar em 50%”.

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1060, datado de 10.04.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência





legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 16. \_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de concessão de apoio financeiro formulada pelo Senhor Presidente da Câmara, no valor de € 13.896,60 (treze mil, oitocentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos), a favor da freguesia de Meixedo, deste concelho, destinado à execução de arruamentos na respetiva freguesia. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de freguesia de Meixedo. \_\_\_\_\_

**3.8 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MORGADE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA FREGUESIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 20.489,90, destinado à execução de arruamentos na freguesia de Morgade, deste concelho, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM001551/13/março/08, o qual capeava orçamento elaborado por empreiteiro – documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 17 e 18 –. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À C.M.”. \_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1061, datado de 10.04.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 19. \_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 20.489,90 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e noventa cêntimos), a favor da freguesia de Morgade, deste concelho, destinado à execução de arruamentos na respetiva freguesia. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de freguesia de Morgade. \_\_\_\_\_

**3.9 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VENDA NOVA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA FREGUESIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 53.570,83, destinado à execução de arruamentos (pavimentação) da freguesia de Venda Nova, deste concelho, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM001550/13/março/08, o qual capeava orçamento elaborado por empreiteiro – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 20 e 21* – \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À C.M.”. \_\_\_\_\_ Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1064, datado de 10.04.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 22*. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 53.570,83 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta euros e oitenta e três cêntimos), a favor da freguesia de Venda Nova, deste concelho, destinado à execução de arruamentos (pavimentação) na respetiva freguesia. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

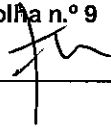
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de freguesia de Venda Nova. \_\_\_\_\_

### **3.10 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOURILHE PARA ARRUAMENTOS NA ALDEIA DE SABUZEDO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 20.458,00, destinado à execução de arruamentos na aldeia de Sabuzedo da freguesia de Mourilhe, deste concelho, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM002251/13/abril/11, o qual capeava orçamento elaborado por empreiteiro – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 23 e 24* – \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À C.M.”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1063, datado de 10.04.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 25*. \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 20.458,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros), a favor da freguesia de Mourilhe, deste concelho, destinado à execução de arruamentos na aldeia de Sabuzedo. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de freguesia de Mourilhe. \_\_\_\_\_

## V

### PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

#### 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

##### 3.11 – PROCEDIMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONTALEGRE - APROVAÇÃO FINAL. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica elaborada pelo Diretor do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de doze de abril do ano em curso, que capeava parecer final quanto ao projeto final de versão final do Plano Diretor Municipal de Montalegre elaborado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRn) e declaração ambiental do procedimento de avaliação ambiental estratégica da revisão do Plano Diretor Municipal de Montalegre – *documentos cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do quais se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de docs. n.ºs 26, 27 e 28* –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto final de revisão do Plano Diretor Municipal de Montalegre, bem como a declaração ambiental. \_\_\_\_\_

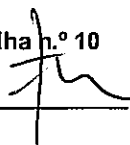
Deliberou, ainda, igualmente por unanimidade, remeter o processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Montalegre para a Assembleia Municipal, a fim de que possa ser tomada decisão final sobre o respetivo projeto/proposta final. \_\_\_\_\_

Ao Departamento Técnico para efeitos de condução dos tramites procedimentais de aprovação e publicitação da revisão do PDM de Montalegre. \_\_\_\_\_

#### 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

#### 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.12 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJETOS OS PRÉDIOS RÚSTICOS, INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE FIÃES DO RIO, DESTE CONCELHO, SOB O ARTIGOS Nº 13, 27, 58, 491 E 1737 APRESENTADO PELO SR, DOMINGOS SANTOS LOURENÇO, RESIDENTE NA RUA DO PAÇO, N.º 8 – VILAÇA / PROCESSO DA USUL N.º 24/2013. \_\_\_\_\_



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), no dia vinte e seis de março do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_  
 “Processo n.º: 24/13 / Data de Abertura: 2013/03/19 / Requerimento n.º: 219/13 / Data de Entrada: 2013/03/19 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: Domingos Santos Lourenço. \_\_\_\_\_  
 Assunto: Certidões e Fotocópias Autenticadas. \_\_\_\_\_  
 Local: Fiães do Rio e Vilaça. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Informação \_\_\_\_\_

Pedido \_\_\_\_\_

O interessado, na qualidade de proprietário, requer autorização alterar o número de comproprietários, em cinco prédios rústicos inscritos na matriz da freguesia de Fiães do Rio com os artigos números 13, 27, 58, 491 e 1737, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. \_\_\_\_\_

Enquadramento legal \_\_\_\_\_

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. \_\_\_\_\_

Apreciação \_\_\_\_\_

Analisada a pretensão conclui-se que: \_\_\_\_\_

- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta \_\_\_\_\_

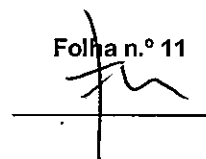
No contexto anteriormente propõe-se que: \_\_\_\_\_

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. \_\_\_\_\_

USUL, 2013/03/26. \_\_\_\_\_

O Técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 29.* \_\_\_\_\_



TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 27 DE MARÇO DE 2013: \_\_\_\_\_  
 “À C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Secção de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. \_\_\_\_\_

#### 4 – SERVIÇOS URBANOS

##### VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

##### VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

##### VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

#### 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### 3.13 – PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE RECRUTAMENTO PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU). \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de onze de abril de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. \_\_\_\_\_

“PROPOSTA / 2013. \_\_\_\_\_

Assunto: Designação de júri de recrutamento de Chefe de Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos (DUASU), cargo de direção intermédia de 2.º grau. \_\_\_\_\_

Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2013. \_\_\_\_\_

Considerando que, nesse âmbito, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica do município de Montalegre, bem como a respetiva estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas nucleares e de unidades orgânicas flexíveis. \_\_\_\_\_

Considerando que o lugar de Chefe de Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, cargo de direção intermédia de 2.º grau do mapa de pessoal da autarquia, se encontra vago. \_

Considerando que com vista a assegurar, de forma permanente e estável, a gestão, direção e coordenação daquela unidade orgânica flexível, não integrada em unidade orgânica nuclear, determinei, por despacho datado de 10 de abril em curso, a abertura de procedimento concursal destinado ao provimento desse cargo, com fundamento no disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram

introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o preceituado no artigo 21.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada sucessivamente pelas Leis n.ºs 51/2005, 64-A/2008, 3-B/2010 e 64/2011, aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. \_\_\_\_\_

Considerando que, por isso, torna-se necessário proceder à designação do respetivo júri de recrutamento, cuja competência é da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. \_\_\_\_\_

Assim, proponho ao executivo municipal que o júri de recrutamento do aludido procedimento seja constituído da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Presidente: Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Montalegre, responsável pelos recursos humanos. \_\_\_\_\_

Vogais: Nuno Vaz Ribeiro, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre, e Eng. José Manuel Álvares Pereira, Diretor do Departamento Técnico da Câmara Municipal de Montalegre. \_\_\_\_\_

Vogais suplentes: Manuel Orlando Fernandes Alves, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Montalegre e Maria Irene Esteves Alves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva da Câmara Municipal de Montalegre. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho de Montalegre, 11 de abril de 2013. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do despacho a que se alude na mesma, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 30. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos termos em que foi formulada. \_\_\_\_\_

À Assembleia Municipal para efeitos de deliberação final quanto à designação do júri do aludido procedimento concursal para provimento de cargo dirigente municipal. \_\_\_\_\_

## 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### 3.14 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias vinte e seis de março e dez de abril de dois mil e treze, na importância global ilíquida de € 447.439,15 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove euros e quinze cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 31, no maço de documentos relativo à presente ata –. \_\_\_\_\_

Quanto a este assunto, os Senhores Vereadores do PSD eleitos nas listas da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto Santos Bernardo, solicitaram, mediante requerimento escrito dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, fotocópia \_\_\_\_\_

simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 539, 597, 621, 630, 632, 642, 656, 658 e 694 – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 32, no maço de documentos relativo à presente ata –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.15 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 71/2013 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_  
Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 71, respeitante ao dia dez de abril de dois mil e treze, o qual apontava para o total disponibilidades na ordem de € 3.543.237,28, sendo € 2.971.572,41, a título de operações orçamentais, e € 571.664,87, a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 33 –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.16 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2013 / 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS.** \_\_\_\_\_

Foram presentes, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, no dia oito de abril de dois mil e treze, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia dois de novembro de dois mil e nove, consubstanciando, respetivamente, a quarta alteração ao orçamento da despesa e ao plano de atividades municipais – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 34, 35 e 36, respetivamente –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.17 – 1ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o assunto mencionado em epígrafe, proposta escrita contendo a exposição dos motivos da 1.ª revisão aos documentos previsionais aprovados para o ano de dois mil e treze, subscrita pela técnica superior (gestão), Dra. Maria José Afonso Baía, datada de dez de abril do ano em curso, a qual instruíra o correspondente mapa contabilístico, Plano Plurianual de Investimentos (P.P.I.) – documentos cujo respetivo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexam, à presente ata, respetivamente, sob a forma de docs. n.ºs 37 e 38 –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de modificação dos documentos previsionais aprovados para o ano económico em curso, traduzida na primeira revisão ao Plano Plurianual de Investimentos (P.P.I.). \_\_\_\_\_



À Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. \_\_\_\_\_

**IX  
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X  
DIVERSOS**

**3.18 – LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DISTRITAL DE CHAVES / RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE GERÊNCIA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2012.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o relatório de atividades e as contas de gerência do exercício de 2012 da Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves – documento cujo respetivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob doc. n.º 39 –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento dos referidos documentos de prestação de contas, relativos ao exercício económico de 2012. \_\_\_\_\_

**XI  
ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA  
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)**

**1 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJETO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE MONTALEGRE, DESTE CONCELHO, SOB O ARTIGO N.º 290, APRESENTADO PELO SR. ADRIANO GONÇALVES MOURA, RESIDENTE NA RUA BERNARDO FRANCISCO, 4º DTO, N.º 22, ALMADA / PROCESSO DA USUL N.º 19/2013.** \_\_\_\_\_

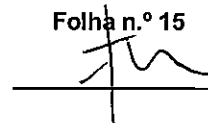
O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, propôs ao executivo municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. \_\_\_\_\_

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), no dia dez de abril do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Processo n.º: 19/13 / Data de Abertura: 2013/03/07 / Requerimento n.º: 276/13 / Data de Entrada: 2013/04/09 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: Adriano Gonçalves Moura. \_\_\_\_\_





Assunto: Certidões e Fotocópias Autenticadas. \_\_\_\_\_

Local: Mos – Montalegre. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Informação \_\_\_\_\_

Pedido \_\_\_\_\_

O interessado, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em um prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Montalegre com o artigo número 290, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. \_\_\_\_\_

Enquadramento legal \_\_\_\_\_

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. \_\_\_\_\_

Apreciação \_\_\_\_\_

Analisada a pretensão conclui-se que: \_\_\_\_\_

- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta \_\_\_\_\_

No contexto anteriormente propõe-se que: \_\_\_\_\_

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. \_\_\_\_\_

USUL, 2013/04/10. \_\_\_\_\_

O Técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". \_\_\_\_\_

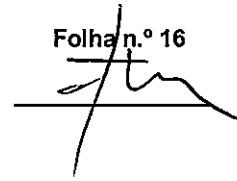
*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 40.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2013: \_\_\_\_\_

“À C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Secção de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. \_\_\_\_\_



**XII**  
**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**  
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, consequentemente não houve qualquer intervenção neste período. \_\_\_\_\_

**XIII**  
**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**  
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

**XIV**  
**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e dez minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

O Secretário da reunião \_\_\_\_\_

